



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

## CHAMADA PÚBLICA 001/2023

(Processo 017.09/2023)

**Chamada Pública n.º 001/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ou empreendedores familiares rurais para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020.**

O Município de Água Comprida – Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Carolina de Almeida, nº 06, centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 18.428.953/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Alexandre de , no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 006/2020, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o ano de 2023. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até **o dia 09 de maio de 2023, as 09:00 horas**, no Departamento de Licitações e Contratos.

### 1- Objeto

1.O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

1.1 – Os valores constantes na tabela abaixo são compatíveis com os vigentes no mercado local ou regional, correspondendo ao preço de aquisição a ser pago pelo Município.

ITEM	QUANT	UNID		VALOR UNIT (R\$)
01	4.000	Unid.	IOGURTE SABOR MORANGO – embalagem individual e descartável de 120 ml. O produto deverá ser entregue com prazo de validade com pelo menos 15 (quinze) dias, a contar da embalagem e em perfeitas condições de consumo.	
02	300	KG	CARNE BOVINA MOÍDA - Pacotes com 2 Kg -carne moída sem nervos, sem gordura aparente, de coloração vermelha e brilhante, isenta de aditivos ou substâncias estranhas, isenta de sebo e similares. Odor agradável.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

			Congelado ou refrigerado. Embalagem plástica à vácuo, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 2 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA IMA ou SIM e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Demais condições de acordo com as normas de Saúde/Sanitárias vigentes (ANVISA, SIFE E OUTRAS). Transportado em carroceria fechada, isotérmica, Com temperaturas de -12 °C a -18°C (artigo 453, parágrafo 4º do decreto estadual nº 12.342/78).	
<b>03</b>	300	KG	CARNE BOVINA PEDAÇOS: - Pacotes com 2 Kg - picada em iscas, fresca sem nervos, sem gordura aparente, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, isenta de aditivos ou substâncias estranhas, isenta de sebo e similares. Odor agradável. Congelado ou refrigerado. Embalagem plástica à vácuo, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 2 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA IMA ou SIM e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Demais condições de acordo com as normas de Saúde/Sanitárias vigentes (ANVISA, SIFE E OUTRAS). Transportado em carroceria fechada, isotérmica, Com temperaturas de -12 °C a -18°C (artigo 453, parágrafo 4º do decreto estadual nº 12.342/78).	
<b>04</b>	300	KG	CARNE SUÍNA (pernil): picada em cubos, sem osso, com baixo teor de gordura aparente, fresca, congelado ou resfriada, de cor, odor e sabor característicos, isenta de aditivos ou substâncias estranhas, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Embalagem plástica à vácuo, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 2 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA IMA ou SIM e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Demais condições de acordo com as normas de Saúde/Sanitárias vigentes (ANVISA, SIFE, OUTRAS). Transportado em carroceria fechada, isotérmica, Com temperaturas de -12 °C a -18°C (artigo 453, parágrafo 4º do decreto estadual nº 12.342/78).	
<b>05</b>	<b>70</b>	KG	ABACATE - Tamanho médio, com casca firme de coloração verde escuro, sem partes amassadas e/ou estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	
<b>06</b>	500	Kg	ABACAXI - Abacaxi in natura produto de primeira linha, tamanho médio, com a casca de coloração verde escuro, sem partes amassadas e/ou estragadas e sem contaminações, consistência firme sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequada p/ consumo.	
<b>07</b>	350	KG	ABÓBORA CABOTIÁ - tamanho médio, tenra, casca firme de coloração amarelo alaranjado, com casca verde. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender os padrões de qualidade e higiene.	
<b>08</b>	300	KG	ABOBRINHA - tamanho médio, firme, de coloração esverdeada, com casca verde brilhante, sem partes estragadas. Própria para consumo. Atender os padrões de qualidade e higiene	
<b>09</b>	300	Unid.	ACELGA - tamanho médio, de primeira, em maço, folhas tenras e coloração adequada (branco a verde claro), fresco, folhas íntegras e presas, isento de sujidades, parasitas e larvas. Não apresentar: partes apodrecidas, coloração amarelo, passado, murcho.	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

10	800	Maço	ALFACE - Pé de tamanho médio, folhas de padrão liso, frescas, com folhas brilhantes e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração verde uniforme, sem partes estragadas e amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	
11	220	KG	Alho in natura produto de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequada p/ consumo.	
12	400	KG	BANANA MAÇA - tamanho médio, coloração amarelada, livre de partes estragadas e apodrecidas. Consistência firme e amadurecimento próprio para consumo.	
13	250	KG	BANANA NANICA - tamanho médio, coloração amarelada, livre de partes estragadas e apodrecidas. Consistência firme e amadurecimento próprio para consumo.	
14	500	Kg	BANANA PRATA - Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	
15	600	KG	BATATA INGLESA - tamanho médio, coloração amarelada, livre de partes estragadas e apodrecidas. Consistência firme e amadurecimento próprio para consumo.	
16	300	KG	BATATA DOCE - Tamanho médio, coloração rosada ou branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	
17	200	KG	BATATA BAROA - Tamanho médio, coloração amarelada livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	
18	50	KG	BERINJELA - tamanho médio, firme, coloração roxo escuro, casca brilhante. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas.	
19	450	KG	BETERRABA - tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento próximo consumo	
20	80	KG	BROCOLIS - Pé de tamanho médio, com coloração verde escuro fresco, com flores bem fechadas e verdes e folhas brilhantes lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, como coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem partes estragadas e amareladas e sem sujidades	
21	150	KG	CARÁ - Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	
22	500	KG	CEBOLA - tamanho médio a grande, consistência firme, sem partes apodrecidas, estragadas ou amolecidas.	
23	500	KG	CENOURA - tamanho médio a grande, consistência firme, coloração alaranjado, sem partes apodrecidas, estragadas ou amolecidas, isento de sujidades. Grau de amadurecimento apropriados para o consumo.	
24	150	Maço	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA) - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amareladas e apodrecidas.	
25	40	Maço	CHICÓRIA - Pé de tamanho médio, folhas com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	
26	250	KG	CHUCHU - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas. Sem sujidades.	
27	400	Maço	COUVE - folhas de tamanho médio, inteiras, frescas, sem picadas de insetos, sem partes estragadas, amareladas e sem ferrugem. Ausência de manchas sujidades, corpos estranhos, insetos e larvas. Apropriada para consumo. Coloração verde característico.	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

28	150	KG	COUVE FLOR - Tamanho médio, flores íntegras e esbranquiçadas, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	
29	150	KG	INHAME - Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	
30	400	Kg	LARANJA PÊRA - Tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.	
31	200	KG	LIMÃO TAITI - Tamanho pequeno a médio, casca de coloração esverdeada, lisa e brilhante. Sem partes estragadas, suculento. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	
32	500	Kg	MAÇÃ FUNGI - Tamanho pequeno a médio, coloração vermelha podendo apresentar pequenas manchas esverdeadas ou amareladas. Sem partes apodrecidas e grau de amadurecimento apropriado para consumo.	
33	400	Kg	MAMÃO FORMOSA - Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento.	
34	450	KG	MANDIOCA DESCASCADA - sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento próprio ao consumo.	
35	640	KG	MARACUJÁ - sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento próprio ao consumo.	
36	600	Kg	MELANCIA - grande, consistente, madura, suculenta e adocicada. Livre de partes amassadas, machucadas ou apodrecidas. Apropriada para consumo.	
37	200	KG	MEXERICA / TANGERINA - Tamanho pequeno a médio, coloração alaranjada. Sem partes estragadas. Suculenta e grau de amadurecimento apropriado para consumo.	
38	200	KG	MILHO VERDE - Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.	
39	150	KG	PEPINO - Tamanho médio, fresco, coloração verde-escurinho podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Sem sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	
40	150	KG	PIMENTÃO VERDE - Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	
41	400	KG	REPOLHO BRANCO - tamanho médio, fresco, de primeira, coloração verde claro a escuro, fresco folhas íntegras e presas, sem partes apodrecidas	
42	180	Maço	RÚCULA - Maço de tamanho médio, fresca, folhas de coloração verde escura, sem folhas amareladas e apodrecidas, substâncias terrosas, corpos estranhos parasitas e larvas	
43	700	KG	TOMATE ITALIANO - tamanho médio a grande, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração laranja-vermelhado. Grau de maturação próprio para consumo. sem partes estragadas, apodrecidas.	
44	250	KG	VAGEM - Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde ou verde com contorno marrom claro, sem partes apodrecidas.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

## 1-1 – Condições de Fornecimento:

1.1.1 - As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (artigo 7º, incisos III e IX).

1.1.2 - As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado. - As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo. - As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

1.1.3 - Deverão estar isentas de: • Substâncias terrosas, • Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. • Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. • Sem umidade externa anormal. • Isentas de odor e sabor estranhos. \* Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

1.1.4 - Os produtos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários fornecedores e cumprirem os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes.

1.1.5 - São considerados produção própria os produtos in natura, os processados, os beneficiados ou os industrializados, resultantes das atividades dos beneficiários referidos nos incisos I e II do art. 2º desta Resolução 084/2020 GGPA.

## 2 Fonte de recurso

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

RUBRICA	RUBRICA
02.50.00.265.12.365.0042.3.3.90.30.00.00	265
02.50.00.275.12.365.0041.3.3.90.30.00.00	275
02.50.00.413.12.122.0013.3.3.90.30.00.00.	413
	Fonte 044



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

### 3. Condições para participar da chamada pública

3.1 - Poderão participar desta chamada pública quaisquer interessados que atenderam a todas as exigências constantes neste edital.

3.2 - Os fornecedores deverão ser: A) beneficiários fornecedores – agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.326/09 ou B) organizações fornecedoras – cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF – DAP Especial Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos pelo GGPA.

3.2.1 – Deverão ser respeitados os seguintes valores máximos anuais para aquisições de alimentos, por órgão comprador: a) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por unidade familiar; b) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por Organização Fornecedor, respeitados os limites por unidade familiar.

3.3 - A documentação será apresentada em documento lacrado com identificação do agricultor familiar em sua parte externa e deverá conter a seguinte documentação:

#### **Envelope 001 – Documentação e projeto de venda**

À Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG

Chamada Pública 001/2023

Participante: Nome individual ou da empresa

### **3.4- Habilitação:**

Os interessados deverão apresentar no envelope juntamente com o projeto de venda os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

#### I - dos Beneficiários Fornecedores:

- a) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- b) extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) proposta de venda de produtos da agricultura familiar com assinatura do participante (Anexo I);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda (Anexo III).

## II - das Organizações Fornecedoras:

- a) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Proposta de Venda de Produtos da Agricultura Familiar assinado pelo seu representante legal (Anexo I);
- f) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo III);
- g) a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

3.4.1 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado ao Órgão Comprador a abertura de prazo para a regularização da documentação.

## **4 - Projeto de Venda**

4.1 - O formulário Padronizado de Projeto de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar – Anexo I – será acondicionada dentro do envelope juntamente com a documentação de habilitação.

4.2 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Informal.

4.3 – Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

### 5 - Critério de seleção dos beneficiários:.

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - agricultores familiares do município ou estado nesta ordem de prioridade;

II - comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;

III - assentamentos da reforma agrária;

IV - grupos de mulheres;

V - produção agroecológica ou orgânica.

5.2.1 - Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre os beneficiários ou organizações finalistas.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

### **6- Do procedimento de recebimento e julgamento**

6.1 Na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do Município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

6.2 Não serão recebidos documentos e propostas fora do prazo estabelecido neste edital.

6.3 Declarados os vencedores habilitados, qualquer participante poderá manifestar a intenção de recorrer, com as respectivas **razões do recurso**, até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurada vistas dos autos.

### **7. Das Amostras dos produtos**

7.1 As amostras dos produtos, quando forem solicitadas, deverão ser entregues no Departamento de Licitações, para análise da Nutricionista Escolar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias para realização da análise no mesmo prazo.

### **8. Local e periodicidade de entrega dos produtos**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Municipal General Osório situado á Rua 28, nº 140 – centro, conforme solicitação prévia uma vez por semana, ou conforme necessidade, até 31 de dezembro de 2023, na qual se atestarão o seu recebimento.

8.2 A relação com o material a ser entregue deverá ser apresentado pela Contratante ao Contratado com antecedência mínima de 02 (dois) dias. Tendo 48 h para entrega.

### **9. Pagamento**

9.1 O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### **10. Disposições Gerais**

10.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Departamento Municipal de Licitações no horário das 08:00 as 17:00, intervalo para almoço das 11:30 as 12:30 de segunda a sexta-feira.

10.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

10.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, disponível no endereço eletrônico / site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

10.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

10.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

10.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

10.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

10.8 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

10.9 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios e as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação durante o período de maio a Dezembro de 2021.

Água Comprida / MG, 19 de abril de 2023.

MÔNICA RODRIGUES DE MELO

Diretora do Departamento de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

\*\*\*\*\* (qualificação do beneficiário fornecedor – agricultor familiar), declara para os fins de participação da Chamada Pública de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda.

Água Comprida, \*\* de \*\*\*\*\* de 2023.

Nome e assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

\*\*\*\*\* (qualificação da organização fornecedora – cooperativa ou outras organizações),  
declara para os fins de participação da Chamada Pública de que os gêneros alimentícios a serem  
entregues são produzidos pelos associados / cooperados.

Nome e assinatura